



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4255—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	40
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>73</b>
PRESIDÊNCIA .....	73
DIRETORIA GERAL.....	76
CENTRAL DE COMPRAS.....	77

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

**Pautas**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 14ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª câmara cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000664-77.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS E GUARDA AUTOS Nº 0004231-62.2017.827.2713 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

**AGRAVANTE: L. T. M. REP. POR W. N. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: H. F. N. T.**

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003938-49.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001292-22.2017.827.2742.

**AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**AGRAVADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**3-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003440-50.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA E DANOS MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001205-71.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**AGRAVADO: ANTÔNIO PEREIRA GUERRA.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS   **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE   **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000810-55.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5000154-44.2007.827.2722.

**AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**  
ADVOGADO(A): MARIANA NOGUEIRA PAIVA/JUAREZ VIDAL SOUTO  
**AGRAVADO: DONATO RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RUSSEL PUCCI.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002211-55.2018.827.0000 APENSOS (00022115520188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002883-79.2017.827.2722.

**AGRAVANTES: MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU/JOACIL ALVES JAPIASSU/JOACIL ALVES JAPIASSU - ME.**

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014976-92.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003793-09.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022786-21.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015856-16.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: GERCI ALVES DE MATOS.**

ADVOGADO(A): EVANDRO BORGES ARANTES.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023549-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM  
NUMERO: 0000382-84.2015.827.2735.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL

**AGRAVADOS: JOÃO GOMES BARBOSA/ROSELY NEVES D'ALESSANDRO GOMES.**

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024319-15.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0009954-35.2017.827.2722, 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS  
PÚBLICOS DA COMAQRCA DE GURUPI-TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

**AGRAVADO: SILVIA DA SILVA OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001719-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0045575-72.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADOS: MARIA EDUARDA ANDRADE RAMOS REP POR LUIZ ALVES RAMOS**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003923-17.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO:  
0000923-79.2016.827.2704.

**AGRAVANTE: ZILDA ROSA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000858-77.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002660-89.2017.827.2702.

**AGRAVANTES: MARCIONE NUNES COELHO/M & G ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

1º INTERESSADOS: MARIA NELITA COELHO DA SILVA/ERNANI PORFÍRIO DE OLIVEIRA/WERLEY DA SILVA

VIEIRA/WERLEY DA SILVA VIEIRA E CIA LTDA

ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS

2º INTERESSADOS: LUCIANO MACHADO PEREIRA/BRASCOMP ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA/PAULO FARIAS

PEREIRA/JOSÉ CARLOS CARVALHO/KM TRANSPORTE LTDA/MANOEL DE BARROS/MARLENE FERNANDES

ALVES/CONSTRUORA GENESIS LTDA/REGINALDO MARTINS RODRIGUES

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000946-18.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº. 0007376-92.2017.827.2737 – 2º VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**AGRAVADO: RAIMUNDO SOARES CARNEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000981-75.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037644-18.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: DENNIS DA SILVA RIOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015528-57.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004811-88.2015.827.2737.

**EMBARGANTE: P5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

**EMBARGADA: JARLENE NILO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**16-APELAÇÃO - AP 0000987-82.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS N o 5000309-21.2010.827.2729, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: BRUNO RAFAEL MELO ALVES.**

ADVOGADO(A): LUANA GOMES COELHO CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

**APELADO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**17-APELAÇÃO - AP 0001105-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0002934-40.2015.827.2729, 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS).**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**18-APELAÇÃO - AP 0002674-94.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005723-63.2011.827.2729.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/MARCO ANTONIO GOULART LANES.

**APELADO: REGINALDO RODRIGUES DE MELO.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001563-75.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0012596- 78.2017.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

**AGRAVANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

**AGRAVADO: JULIANA BARILLI.**

ADVOGADO(A): MONICA PAGLIARINI.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****20-APELAÇÃO - AP 0003164-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0000502-53.2017.827.2737, 2ª VARA CÍVEL

**1º APELANTE/APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

**2º APELANTE/APELADO: NILTON ALCANTARA NEVES**

ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES

**APELADO: LUIZ CELSO PERES**

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002482-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002529-35.2013.827.2713.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**AGRAVADO: O ESPÓLIO DE ANTÔNIO GONÇALVES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****22-APELAÇÃO - AP 0003790-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO NEGÓCIO JURÍDICO C.C. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO N o 0018342-37.2016.827.2729, 4 a VARA CÍVEL.

**APELANTE: WILMA MONTEIRO MACHADO PERES.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002511-17.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº. 0009625-23.2017.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: LINDOLFO ARAUJO BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**24-APELAÇÃO - AP 0003943-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0001025-29.2016.827.2728, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: ODELICIA RODRIGUES TAVARES.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021027-22.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000089-45.2017.827.2703.

**AGRAVANTE: EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO/DIVA RIBEIRO DE MELO.**

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**26-APELAÇÃO - AP 0004236-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0037820-31.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**APELADOS: ENGETEC ENGENHARIA LTDA/ADRIAN DA SILVA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010237-76.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C REINTEGRAÇÃO DAS PARCELAS ESBULHADAS C/C REPARAÇÃO DANOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040024-48.2016.827.2729.

**AGRAVANTES: MARIA APARECIDA LOIOLA PEREIRA/ALIRIO GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO

**AGRAVADOS: RUAN CARLOS ARAUJO/MARIA RAIMUNDA DA SILVA/MARIA HELENA NUNES LOPES/MANOEL JOSE DE OLIVEIRA/LUANA TACILA DOS SANTOS E SANTOS/LIDIA TORRES DA SILVA/KELLEM ALVES DE GOUVEIA GOMES/JANIO BEZERRA MATOS/JADYSON PEREIRA DA SILVA/IVAN BORBA DE ALENCAR/IVAN ANDRADE GONÇALVES/HUGO HENRIQUE BRITO DIAS/GUILHERME WHALLAS REIS DA SILVA/FABIO FERREIRA DOS SANTOS/EDIVANIO GONCALVES SILVA/ANTÔNIO MARCOS MARINHO DA SILVA/ANA RIZZI/MARCELO DE TAL.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR(ES): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021051-50.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000535-46.2017.827.2736.

**AGRAVANTES: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL/MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO.**

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**29-APELAÇÃO - AP 0005236-76.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA C.C TUTELA ANTECIPADA DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO E RESTABELECIMENTO IMEDIATO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA

**APELANTE: ROSA HELENA MACHADO COTRIM.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022599-13.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023486-55.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: D M DE FREITAS - CARVAO.**

ADVOGADO(A): SILVANA TAMEIRÃO DA SILVA/ELI NUNES CRAMER.

**AGRAVADO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTARIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS..**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005421-51.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E PERDAS E DANOS Nº 5005356-40.2013.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA.

**1º EMBARGANTE: NACIONAL IMÓVEIS, VENDAS E CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS**

ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE

**2º EMBARGANTE: CICERO BELCHIOR CARNEIRO.**

ADVOGADA: HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA LOPES.

**EMBARGADA: NILZA INGRIDE MALAQUIAS.**

ADVOGADO: ÉLCIO ERIC GOES SILVA.

**RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023599-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº. 0000732- 94.2017.827.2705 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇÚ/TO

**AGRAVANTE: ARIONALDO LEME DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****33-APELAÇÃO - AP 0006842-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0000526-41.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: HAROLDO COELHO DE MATOS SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****34-APELAÇÃO - AP 0012636-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0000673-35.2015.827.2719, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: WOLNEY PINHEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NATÁLIA ALVES BEQUIMAN.

**1º APELADO: NORTE VERDE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME**

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO/FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS.

**2ª APELADA: AMAZONIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA SERVIÇOS DE PULV E MANT.****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****35-APELAÇÃO - AP 0014464-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE No 0001475-42.2015.827.2716, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: VILSON NUNES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

**APELADO: ANTÔNIO MENDES FOLHAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017324-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005070-60.2017.827.2722.

**EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**EMBARGADO: BENEDITO TAVARES BRITO.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018087-84.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000204-70.2012.827.2730, 1ª VARA CÍVEL DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS

**EMBARGANTE: ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTINA RIGGENBACH/PRISCILA LEITE ALVES PINTO.

**EMBARGADO: ROBERTO LUIZ JULIATO.**

ADVOGADO(A): MARCELO CHAMBÓ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**38-APELAÇÃO - AP 0025230-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001914-49.2016.827.2706, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: MARCILENE CARDOSO DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**39-APELAÇÃO - AP 0025630-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000255- 60.2016.827.2720, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO.

**APELADO: TEODORICO MACENA CIRQUEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**40-APELAÇÃO - AP 0025669-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5001925-38.2013.827.2725.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**APELADO: CARLITO B. NUNES.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**41-APELAÇÃO - AP 0026036-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA N o 5012073-67.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: GREGÓRIO TORRES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA/AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**42-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0026067-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0000407-60.2016.827.2736, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**43-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001013-51.2016.827.0000 APENSOS (00010135120168270000,00010135120168270000).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5023718-21.2013.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**1º APELADO: WALACE PIMENTEL**

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL

**2º APELADO: JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA**

**3ª APELADA: CONSULTOP - CONSTRUÇÃO CONSULTORIA EM PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA..**

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000118-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA PELO PROCEDIMENTO COMUM N.º 0002842- 06.2017.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS..

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: MARIA DE LOURDES DELMONDES AQUINO SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000768-69.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001190-97.2017.827.2742.

**AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001087-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA PELO PROCEDIMENTO COMUM N.º 0002270- 50.2017.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**AGRAVADO: RORILANDIO NUNES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****47-APELAÇÃO - AP 0001961-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004891-63.2016.827.2722.

**APELANTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

**APELADO: ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/LELIO BEZERRA PIMENTEL/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**48-APELAÇÃO - AP 0011232-89.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008313-93.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO BMG SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

**1º APELADO: MILTON PEREIRA DOS SANTOS**

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA

**2º APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A..**

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**49-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013056-83.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000235-47.2017.827.2716.

**APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: DOMINGOS FRANCISCO DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001604-42.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001685-76.2014.827.2733.

**AGRAVANTE: LEANDRO BORTOLINI.**

ADVOGADO(A): LUCAS BORTOLINI CHACAO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **VOGAL**

**51-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019496-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5020408-76.2013.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LINDALVA LOPES DA SILVA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **VOGAL**

**52-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024568-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 0000299-74.2015.827.273 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

**REQUERENTE: LUIZA RODRIGUES DE SANTANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**

**PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.**

**2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA TO.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS       **VOGAL**

**53-APELAÇÃO - AP 0014579-33.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E ILEGALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO VICIADO Nº 0021718-65.2015.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

**1º APELANTE/APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA

**2º APELANTE/APELADO: E. H. V. G.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**54-APELAÇÃO - AP 0006775-82.2015.827.0000 APENSOS (00067758220158270000).**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000189-04.2011.827.2709.

**APELANTE: SÉRGIO BATISTA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.

**APELADOS: VALDIRENTE SANTOS NASCIMENTO/MARIA VANEIDE NASCIMENTO CARDOSO/ENIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO/EDIVANY SANTOS DO NASCIMENTO/EDIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**55-APELAÇÃO - AP 0009277-23.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008337-74.2016.827.2722.

**APELANTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: SUSILEI MARTINS DE SOUZA JACOME.**

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**56-APELAÇÃO - AP 0011096-92.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000104-71.2014.827.2718.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

**APELADO: JOICE ARRUDA DE SOUSA LUZ.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**57-APELAÇÃO - AP 0011121-08.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000107-26.2014.827.2718.

**APELANTE: OLGA MARIA DIAS CHAVES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**58-APELAÇÃO - AP 0004883-07.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014079-48.2013.827.2706.

**APELANTE: ESPÓLIO DE P. D. DA S.**

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

**APELADO: P. P. DA S.**

ADVOGADO(A): EDERSON SOUZA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0006034-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE DEPÓSITO N.º 5000999-24.2012.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

**APELANTE: ENIO NOGUEIRA BECKER.**

ADVOGADO(A): ISAIAS GASEL ROSMAN.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0006864-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0002376-62.2015.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: EGLANTINE MARQUES DA TRINDADE.**

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL SA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0007019-40.2017.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0014022-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000006-87.2003.827.2717.

**APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ORLANDO NAVES JUNIOR.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**62-APELAÇÃO - AP 0008880-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES COM PEDIDO DE INCLUSÃO EM PLANO DE REMANEJAMENTO Nº. 5000014-38.2011.827.2732 – 1ª VARA CÍVEL

**APELANTES: LAURINDO SIMÃO DA SILVA/EUNICE FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

**APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.**

ADVOGADO(A): RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA/PRISCILA LEITE ALVES PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**63-APELAÇÃO - AP 0011666-15.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000259-29.2009.827.2729.

**APELANTES: TAMARIA ARANTES CINTRA SANDOVAL/ITAMY DE PAULA CINTRA SANDOVAL/GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL/FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.**

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

**APELADO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**64-APELAÇÃO - AP 0012729-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5007060-87.2011.827.2729 – JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL

**APELANTES: FECI ENGENHARIA LTDA/ETASA EMPREENDIMENTOS TAQUARUCU LTDA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/PATRÍCIA SOARES DOURADO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES/RAPHAEL LEMES ELIAS/ANA CAROLINA RIBEIRO MANRIQUE/ENEY CURADO BROM FILHO/PATRÍCIA SOARES DOURADO

**APELADO: JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA.**

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ROSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**65-APELAÇÃO - AP 0013074-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAS, MORAIS E ESTÉTICOS POR ATO DE MENOR INCAPAZ Nº 0001439-27.2015.827.2707 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTES: LEONILDE PEREIRA DE CASTRO/JULIA ALVES BRANDAO CASTRO/JOÃO VITOR ALVES BRANDÃO CASTRO.**

ADVOGADO(A): RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO

**APELADO: CARLA JACQUELINE MADALENA MARQUES MOUSINHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**66-APELAÇÃO - AP 0014022-80.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000604-09.2015.827.2717.

**APELANTE: ORLANDO NAVES JUNIOR.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**67-APELAÇÃO - AP 0014288-67.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5043312-21.2013.827.2729 - JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL

**APELANTE: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

**APELADO: DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO.**

ADVOGADO(A): CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**68-APELAÇÃO - AP 0016212-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000207-61.2017.827.2722 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL

**APELANTE: KAMILLA MOREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES ESPERANDIO.

**APELADO: LOJAS AMERICANAS S.A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016617-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0015702-95.2015.827.2729 – JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE: MARCIO DA SILVA TAVARES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.

**EMBARGADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**70-APELAÇÃO - AP 0016682-13.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - Nº 0033406-87.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**APELANTE: K. L. C. DE S REPRESENTADA POR E. L. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**71-APELAÇÃO - AP 0016721-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001238- 12.2009.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**1º APELANTE/APELADO: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

**2º APELANTE/APELADO: DELCI DE SOUZA CHAGAS.**

ADVOGADAS: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.

**APELADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): DURVAL MIRANDA JUNIOR/ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017333-79.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027300-46.2015.827.2729.

**EMBARGANTE: IRON MILHOMEM DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****73-APELAÇÃO - AP 0017594-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0010938-72.2014.827.2706.

**APELANTE: SUELY GONÇALVES SIMPLICIO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: NEMÉSIO GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****74-APELAÇÃO - AP 0020246-34.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº. 5002912-38.2008.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL

**APELANTE: BERNARDES & CRUZ S/C LTDA.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES/FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS.

**APELADO: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.**

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023934-67.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº. 0000733- 79.2017.827.2705 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇÚ/TO

**AGRAVANTE: MARIA AUXILIADORA FONTES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001435-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE COISA MÓVEL C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA - N.º 0001058- 64.2017.827.2734 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO.

**AGRAVANTE: JOELSON SANTOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**AGRAVADO: MARIA LÚCIA CORREA DE ARRUDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR SIMAS PINHEIRO/MARCO PHILIPPO MOREIRA PACHÊCO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**77-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004711-65.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/CINDENIZAÇÃO N.º 0002339-75.2014.827.2729 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: EMERSON PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**78-APELAÇÃO - AP 0010804-10.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000115-71.2016.827.2705.

**APELANTE: LUIZ AFONSO ALBINO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**79-APELAÇÃO - AP 0018131-40.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014917-70.2014.827.2729.

**APELANTE: JOSE JORDAO DE TOLEDO LEME.**

ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**VOGAL****80-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019766-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 0038872-96.2015.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**REQUERENTE: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0002321-88.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, C/C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000321- 94.2016.827.2702 DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: VANIDIA CAGLIERO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0003934-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000848-89.2016.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: POLIANE LOPES PINTO.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****83-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005335-80.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0007360-37.2016.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

**APELADO: MARIA DO SOCORRO PAZ DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****84-APELAÇÃO - AP 0005573-02.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0007364-74.2016.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

**APELADO: ELMA PEREIRA SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****85-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007454-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003893-67.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

**APELADO: FRANCISO SOARES CORREIA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****86-APELAÇÃO - AP 0012881-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5002077-32.2012.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014314-31.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE IMPUTAÇÃO E

COBRANÇA DE MULTA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C ANULATÓRIA DE DÉBITO E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024015-74.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: C. C. C.**

ADVOGADO(A): CLEYDSON COSTA COIMBRA/DARLENE COELHO DA LUZ.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**88-APELAÇÃO - AP 0016843-23.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5002293-69.2012.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: GLEICE PAULINO DA SILVA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**89-APELAÇÃO - AP 0017543-33.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0016277-06.2015.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: MILTON DE ALMEIDA PIMENTEL.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022842-54.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013539-80.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

**AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0000076-70.2018.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0000077-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 5001814-43.2012.827.2740.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO PEREIRA DE MELO REP POR DORIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**92-APELAÇÃO - AP 0000077-55.2018.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0000076-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 5001815-28.2012.827.2740.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO: ESPOLIO DE MARIA DAS DORES FERREIRA REP POR DARLENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**93-APELAÇÃO - AP 0000629-20.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001373-31.2017.827.2722.

**APELANTE: I. F. DE F.**

ADVOGADO(A): GERVAÑO BARROS GOMES.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**94-APELAÇÃO - AP 0001139-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE VEÍCULO Nº 0025997-94.2015.827.2729 – 4ª VARA CIVEL

**APELANTE: LUSIVANIA SANTOS LEITE/JUSSINEUSA SANTOS LEITE/EDGAR COSTA LEITE.**

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO

**APELADO: VIAÇÃO CAPITAL LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERREIRA LEAO/ROSANE CARVALHO MIRANDA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****95-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001583-03.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (FORNEC. DE TRAT. MÉDICO) Nº 0007155-87.2015.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO

**EMBARGANTE: G. R MENOR IMPÚBERE REPRESENTADA POR POR SUA GENITORA R. M. P. DE P.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****96-APELAÇÃO - AP 0002157-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS nº 5000083- 39.2011.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

**APELADO: ANA CELMA FLORINDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0005447-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL c/c COM PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA (AUTOS ORIGINÁRIOS Nº 0000180-21.2016.827.2720) DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTES: CEZAR FLORIFE CAMPAGNARO/CARLOS DA SILVA LEITE.**

ADVOGADO(A): NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

**APELADO: MARIA LUCIA PINHEIRO RUSSO/ANTÔNIO CARLOS REIS SILVA.**

ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.

INTERESSADO: **CARLOS DA SILVA LEITE****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**98-APELAÇÃO - AP 0005878-49.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5006716-38.2013.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MARCELO PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

**APELADO: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****99-APELAÇÃO - AP 0005951-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001740-76.2017.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: EUNICE LEANDRO DA SILVA GUIMARÃES.****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****100-APELAÇÃO - AP 0006259-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0007714- 62.2016.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

**APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS LOPES MARINHO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****101-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011935-88.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO Nº 5004990-68.2009.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0012796-06.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA nº 0000103- 75.2017.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

**2ª APELANTE/APELADA: DIOLINA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**103-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013814-62.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001966-39.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: RENATA AZEVEDO LINO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**104-APELAÇÃO - AP 0013864-88.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000186-07.2015.827.2706.

**APELANTE: M. M. F.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. D.C. F..**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**105-APELAÇÃO - AP 0014659-94.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000936- 97.2015.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

**APELADO: JOÃO DCHER & DOUGLAS LIMA PUBLICIDADES LTDA.**

ADVOGADO(A): THAYNNARA COSTA LIMA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**106-APELAÇÃO - AP 0014825-29.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001135- 02.2013.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.**  
ADVOGADO(A): TIAGO VASCONCELOS SILVA.  
**APELADO: JOELMA RIBEIRO CLARO DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**107-APELAÇÃO - AP 0015118-96.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO MORAL Nº 0008707-42.2015.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: LIDIANE DE MELLO GIORDANI.**  
ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS/DANILLO RIBEIRO ALVES.  
**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**108-APELAÇÃO - AP 0015664-54.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5003477-66.2011.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.  
**APELADO: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**109-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018277-47.2017.827.0000 APENSOS (00182774720178270000).**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 27 DOS Nº 0012396-08.2016.827.2722.

**IMPETRANTE: CIDINARA RIBEIRO SANTOS PIRES.**

ADVOGADO(A): SUELLEN SIPRIANO LEAL.

**IMPETRADO: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI .**

AUTORIDADE JUDICIAL: NILSON AFONSO DA SILVA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

**110-APELAÇÃO - AP 0019516-86.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001023-65.2011.827.2722.

**1º APELANTE: ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO.**

**2º APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**111-APELAÇÃO - AP 0020437-45.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000327-48.2014.827.2710 – JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

**APELANTE: FAMILIA BANDEIRANTE PREV.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: JOÃO NONATO DA COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**112-APELAÇÃO - AP 0021197-91.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004872-93.2016.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**APELADO: FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**113-APELAÇÃO - AP 0021474-10.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001153- 12.2017.827.2729 – 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: EDVALDO VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**114-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021547-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0033663-49.2015.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022606-05.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA nº 0002553- 55.2016.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.

**2º APELANTE/APELADO: ADELMO BRAZ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**116-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024093-10.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE INSALUBRIDADE Nº 5016628-31.2013.827.2706 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**1ª APELADA: DULCINEIA SILVEIRA DE S. MEDEIROS**

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE

**2ª APELADA: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE).**

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****117-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024661-26.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0003707-86.2017.827.2706.

**REQUERENTE: K. S. F. N.****REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO REP. K. S. F. N.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****118-APELAÇÃO - AP 0024669-03.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO POR DANOS Nº 5000698-11.2007.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS -TO

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO.**

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****119-EMBARGOS D EDECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0024694-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 22 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031479-57.2014.827.2729.

**EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**EMBARGADO: LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES.**

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

**120-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001383-59.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0039260-62.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**REQUERIDO: THIAGO SOARES ALVES REP. POR RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**121-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005110-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000120-41.2013.827.2728.

**APELANTE: ROSIMAR BASTOS GLÓRIA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**122-APELAÇÃO - AP 0022988-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0035514- 26.2015.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

**APELANTE: TIM CELULAR.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**APELADO: VERENA SCHULTZ.**

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**123-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019650-50.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 5029116-80.2012.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS3.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****124-APELAÇÃO - AP 0000223-33.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 0000124- 97.2016.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

**APELADO: MANOEL GOMES CARDOSO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****125-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0000790-64.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0000323-04.2016.827.2722.**REQUERENTE: ANA PAULA FERNANDES SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI/FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****126-APELAÇÃO - AP 0001074-72.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0008401-35.2016.827.2706.**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: ATALIA TRANSPORTES LTDA.****RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**127-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001566-98.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5019948-54.2012.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2ª APELANTE: UNIMED - CENTRO-OESTE E TOCANTINS/PLAN SAUDE/**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO.

**APELADO: RENATA ROMÃO NICEZIO.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/WESLEY PEREIRA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****128-APELAÇÃO - AP 0003433-92.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0006935-10.2016.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

**APELADO: LEILA DE SOUZA ROCHA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****129-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005393-83.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0007393-27.2016.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

**APELADO: MARIA PIRES DOS REIS NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****130-APELAÇÃO - AP 0006430-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012759-88.2013.827.2729.

**APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2ª APELADA: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**131-APELAÇÃO - AP 0006994-90.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0001026- 44.2016.827.2718 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: ANDREIA COSTA MELO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**132-APELAÇÃO - AP 0007055-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0001032- 51.2016.827.2718 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS FILHO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0010660-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0003960-31.2014.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO.

**APELADO: ANTONIO MARQUES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**134-APELAÇÃO - AP 0012961-87.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003706-03.2015.827.2729.

**APELANTE: VANUSIA MARIA LEITE DIAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****135-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020954-50.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0042389-75.2016.827.2729.

**REQUENTE: L. E. R. M. ASSISTIDO POR L. DOS S. M.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**REQUERIDO: DIRETOR - COLEGIO MILITAR DE PALMAS - CPM - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARILIA RAFAELA FREGONESI

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****136-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023060-82.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013294-34.2015.827.2729 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ZILDA MACENA SILVA OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****137-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023994-40.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002076-05.2017.827.2740.

**REQUERENTE: MARCILENE MONTEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MIRANDA FERREIRA.

**REQUERIDO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **COM PRAZO 15 DIAS**

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Autos n. 0000482-36.2018.827.2702 – ação Execução de Alimentos.

Requerente: M. M., rep. por sua genitora Lucimeire Messias da Silva

Requerido: Liviono Santana da Silva

**INTIME-SE** o executado **LIVIONO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, casado, residente e domiciliado **em lugar incerto e não sabido**. Intimando-o por todo o conteúdo da petição inicial do evento 1 INIC. 1, para nos termos do despacho do evento 4, para no prazo de três dias pagar o débito, provar que o fez ou apresentar justificativas, bem como, para que efetue o pagamento das parcelas que vencerem no curso da execução, sob pena de prisão. Valor do devido em atraso e de R\$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), calculados até 02/2018.

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **COM PRAZO 20 DIAS**

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Autos n. 0000482-36.2018.827.2702 – ação Execução de Alimentos.

Requerente: M. M., rep. por sua genitora Lucimeire Messias da Silva

Requerido: Liviono Santana da Silva

**INTIME-SE** o executado **LIVIONO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, casado, residente e domiciliado **em lugar incerto e não sabido**. Intimando-o por todo o conteúdo da petição inicial do evento 1 INIC. 1, para nos termos do despacho do evento 4, pagar o valor apurado no valor de R\$ 416,62 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), no prazo de 15(quinze) dias, pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do art. 523, do CPC. Nos termos do art. 525, do CPC, fica a parte executada ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias, para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos sua impugnação.

### **Às partes e aos advogados**

#### **Processo n. 0001647-26.2015.827.2702 – TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Requerente: JOSE GEORGE WACHED NETO

Advogado: Dr. Tiago Barzotto Wwgener – OAB/TO 4737

Requerido: MARCOS JESUS DOMINGUES

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. "SENTENÇA (...). ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO ARTIGO 487, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR. Confirmando in totum a liminar proferida no evento 6. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da condenação; Fica desde já intimado o Requerido para, após o trânsito em julgado, proceder ao cumprimento da sentença, nos termos do § 2º do artigo 513 do novo Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. (...), 19 de abril de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

#### **Processo n. 0000122-43.2014.827.2702 – ORDINARIA CONDENATÓRIA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand – OAB/SP 211648

Requerida: ADEMILDA JUVERCINA MARIA BORGES E OUTROS

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. "SENTENÇA (...). Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar os requeridos no pagamento da quantia de R\$ 372.566,79 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Sobre o valor incidirá correção monetária e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Condeno os requeridos no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. (...). Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 19 de abril de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 5014653-71.2013.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 713610473313**

REQUERENTE: Banco Safra S/A

REQUERIDO/REVEL: Wagner Lima Santana

INTIMAÇÃO: do requerido para dar ciência da sentença prolatada no evento 144, bem como para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito o que faço com amparo no art. 346, do CPC, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA:** ... Isso posto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de BANCO SAFRA S/A de um veículo MARCA: GM; MODELO: MONTANA CONQ.14; COR: PRATA; CHASSI 9BGXL80808C162338, PLACA: MWJ2491; ANO 2008, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, EXTINGO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. PROVIMENTOS: 1 PROMOVA-SE a publicação da sentença no Diário da Justiça, a fim de cientificar a parte requerida dos termos da sentença, bem como para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, o que faço com amparo no art. 346, do CPC; 2 Após o trânsito em julgado certificado: A - PROCEDA-SE o senhor escrivão com o desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAJUD, caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência ao DETRAN da presente sentença. C - apresentado requerimento nos autos, EXPEÇA-SE "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; O alvará deverá ser entregue ao advogado ou ao autor, mediante recibo, e deverá ser expedido dentro de 05(cinco) dias a contar do requerimento. D - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 013/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

#### **Autos n. 5016144-16.2013.827.2706**

Classe Reintegração / Manutenção de Posse

Autor EUGENIO PIRES DO NASCIMENTO e ALDIRA MARIA NASCIMENTO

Requerido AGNALDO SOBRINHO OLIVEIRA - REVEL

SENTENÇA DO EVENTO 200: "...3 DISPOSTIVO Isso posto, com fundamentos acima, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação. EXTINGO o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). CONDENO a parte autora, solidariamente, ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do CPC/15. 4 PROVIMENTOS 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º; 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o Provimento 13/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se. Cumpra-se...". INTIMAÇÃO AO REVEL.

#### **Editais de citação**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

Autos n. 0006561-24.2015.827.2706 Chave do processo: 165249534015 Classe da ação: Procedimento Comum Valor da causa: 75000.00 Requerente(s): EDUARDO MARTINS DA SILVA Requerido(s): ELIENAI SILVA LEMOS, CPF n. 672.148.602-44 e JULIANO LEITE DE QUEIROZ - CPF n. 652.144-909 FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem

conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) ELIENAI SILVA LEMOS, CPF n. 672.148.602-44 e JULIANO LEITE DE QUEIROZ - CPF n. 652.144-909, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, bem como para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC); (2) CIENTIFICAR que não sendo contestada a ação presume-se aceito pela parte ré como verdadeiro os fatos alegado pela parte autora. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

[https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88](https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88)

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 27 de abril de 2018. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

**Autos n. 0006686-55.2016.827.2706 Chave do processo: 415733535316**

Classe da ação: Usucapião

Requerente(s): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA PINHO e ADROALDO DE PINHO

Requerido(s): EROIDES DE OLIVEIRA COSTA

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR os TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, de todos os termos da exordial, para oferecerem contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 26 de abril de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

**Autos n. 0001689-97.2014.827.2706 Chave do processo: 121110188014**

Classe da ação: Procedimento Comum

Requerente(s): ROSALIA DA SILVA FREITAS

Requerido(s): DENISE PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ n. 10.363.910/0001-92

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) DENISE PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ n. 10.363.910/0001-92, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da ação, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a demanda, sob pena de revelia e presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 250 e 344 do CPC). ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 26 de abril de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

## **1ª vara criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**Editais de Citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **JOSE ALDEMIR COELHO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, mototaxista, nascido aos 22/05/1963, natural de Grajaú/MA, filho de Osvaldo Rodrigues de Arruda e Maria de Lourdes C. Arruda, portador do CPF n.º 364.148.163-53, denunciado no **artigo 12 da Lei 10.826/03**, nos autos de **Ação Penal n.º 0003450-27.2018.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

#### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **HIPÓLITA CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 006.941.366-54, nascida aos 07/05/1974, em Teófilo Otoni/MG, filha de Amávio José de Oliveira e Helena de Oliveira Mota, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **artigo 171, § 2º, VI, por inúmeras vezes, c/c artigo 71, caput, ambos do Código Penal**, nos autos de **Ação Penal n.º 0004361-39.2018.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de AÇÃO GUARDA, Processo nº 5001086-46.2008.827.2706, chave nº 285244868615 requerido por MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES DA SILVA e outro move em face de RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via Advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem considerados verdadeiros fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

### **1ª vara de precatórios**

#### **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

##### **Autos Nº: 0005025-70.2018.827.2706- CARTA PRECATORIA DE AVALIAÇÃO**

Processo de origem: PEDIDO DE BUSCA DE APREENSÃO Nº 0014820-17.2016.8.14.0028

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ-PA

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: BANCO MERCEDES DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. ERNANE COSTA MOREIRA OAB/MA 2759-E

REQUERIDO: RAMEDES PAULO DA COSTA

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte requerente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 7, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

**2ª vara cível****Intimações aos advogados****AÇÃO EXECUÇÃO – 2006.0005.9534-9/0**

Requerente: AGROBANCO – BANCO COMERCIAL S/A

Advogado: MARCIO ROCHA – OAB/GO 16.550; VALDIR DE ARAUJO CESAR – OAB/GO 2177

1º Requerido: FELIPE RIBEIRO CAMPOS;

2º Requerido: MANOEL TAVARES SOBRINHO;

3º Requerido: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO.

Advogado: BENACY PEREIRA DA COSTA – OAB/TO 3218.

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000004-15.1987.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de abril de 2018. Thaynara – Estagiária.

**3ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - PRAZO DE 30 DIAS.**

O Magistrado ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da TERCEIRA VARA CÍVEL da Comarca de Araguaína, está em tramitação o Processo sob nº 5011824-54.2012.827.2706 – USUCAPIÃO, tendo como Requerente (s): TATIANE RODRIGUES (846.267.201-53) e Requerido (a) (s): MARCELO MONTE CASTRO VELOSO (012.363.461-06), HOTEL RESIDENCIAL VILLE FEITOSA LTDA - ME (07.879.658/0001-64), MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO (517.679.106-49), EDSON MONTE CASTRO VELOSO (875.102.511-68), RODRIGO COSTA FEITOSA (866.637.711-91), LARISSA MONTE CASTRO VELOSO (726.887.501-00), MARIA LUCIA DA CUNHA VELOSO (239.481.596-53), REJANE MONTE CASTRO VELOSO (347.881.901-68) e Histórico de Substabelecimento EMERSON PAES FEITOSA JUNIOR (618.614.561-15) onde a parte Autora visa à regularização do seguinte imóvel: “Uma área de 18.81,92 hectares, denominada Chácara Recanto do Sossego, integrante da área maior conhecida como Chácaras 99, 61, 29, parte do Lote 2, do Loteamento Zona Lontra, Gleba 2, neste Município”. Todavia, a fim de evitar nulidades futuras, por este meio INTIMA-SE pelo prazo de 30 dias, eventuais Terceiros Interessados, para, querendo, manifestarem-se acerca deste feito, e em quinze (15) dias, oferecerem Contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os pleitos da parte Autora. Tudo, nos termos do R. Despacho a seguir transcrito: “Cumpra-se cota ministerial evento 71. Prazo para autora cumprir o item I - 15 dias. Em 25/04/2018. Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito”. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27/04/2018. Eu, Bel. Elias Mendes Carvalho, Escrivão Judicial, que digitei. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** O Doutor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de nº **5011672-69.2013.827.2706**, tendo como Requerente **KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO)**., em desfavor de **MARIA CHRISTIANNI CAVALCANTE DO VALE TAVARES**,eresendo o presente Edital para **CITAR** a parte Requerida sendo: **Sra. MARIA CHRISTIANNI CAVALCANTE DO VALE TAVARES**, brasileira, CPF nº 879.134.611-87, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como, **para no prazo de três (03) dias, PAGAR** divida exequenda no valor de **R\$ 59.454,86 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias. 2º)-**INTIME(M)** o(s) de que, querendo, poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.** 3º) **CIENTIFIQUE-SE AINDA**, executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No Prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do Exequente e comprovar o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso Em que:- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando 0(a) executando(a) advertido de que, nesta

hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo Juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: “Todos os mecanismos de busca de endereços já foram utilizados, sem sucesso. Assim, os termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCP, CITE-SE a parte Executada por edital, com prazo de 30 dias, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. INTIME-SE, também, quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). Advirta-o de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A)”. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA; **Em caso de revelia será nomeado um curador especial. (art. 257, § IV do NCP)**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis de Abril de 2018. Eu \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivia da 3ª Vara Cível, se processam os autos de nº **5009251-09.2013.827.2706**, tendo como Requerente **LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.**, em desfavor de **LUCILENE SILVESTRE ALMEIDA DE FREITAS**, sendo o presente Edital para **CITAR** a parte Requerida: **Sra. LUCILENE SILVESTRE ALMEIDA DE FREITAS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 396.326.872-72, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como, **para no prazo de três (03) dias, PAGAR** dívida exequenda no valor de **R\$ 25.377,06 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias. 2º)-**INTIME(M)** o(s) de que, querendo, poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.** 3º) **CIENTIFIQUE-SE AINDA**, executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No Prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do Exequente e comprovar o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso Em que:- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando 0(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo Juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: “Todos os mecanismos de busca de endereços já foram utilizados, sem sucesso. Assim, os termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCP, CITE-SE a parte Executada por edital, com prazo de 30 dias, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. INTIME-SE, também, quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). Advirta-o de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A)”. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA; **Em caso de revelia será nomeado um curador especial. (art. 257, § IV do NCP)**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis de Abril de 2018. Eu \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.** O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, sob Nº **0007094-12.2017.827.2706**, tendo como requerente(s) **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA (07.553.862/0001-90)**, em desfavor da parte requerida(s) **OBERDAN CONSTRUTORA EIRELI ME (19.088.720/0001-89)**, Revel, onde a requerente visa o Recebimento do que lhe é devido no importe de **R\$ 41.111,69 (quarenta e um mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos)**. Por este meio **CITA-SE** a parte Requerida **OBERDAN CONSTRUTORA EIRELI ME (19.088.720/0001-89)**, para que pague no prazo de três dias a importância reclamada. Tudo de conformidade com **SENTENÇA** e sua parte final, a seguir transcrita: “**Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para CONDENAR a requerida a pagar o valor de R\$ R\$ 41.111,69 (quarenta e um mil cento e onze reais e**

sessenta e nove centavos) convertendo o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 701, §2º do Novo Código de Processo Civil. Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, determino a citação por edital. Prazo 30 dias. Em 22/03/2018. Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 30/04/2018. Eu, **Bel. Elias Mendes Carvalho**, Escrivão Judicial, que digitei. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**.

### **Central de execuções fiscais**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5003549-53.2011.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de ADALIO PEREIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 188.766.171-91, IDALINA PEREIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 013.385.508-29 e DANIEL PEREIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 731.016.481-49, sendo o mesmo para *INTIMAR* as partes executadas que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferido no evento n.º 26 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 22. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de abril de 2018 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de abril de 2018 (30/04/2018). Eu, **JOÃO GUILHERME GOMES COELHO**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VALDENICE DA SILVA CARVALHO CPF Nº 011.320.391-85, CARVALHO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME CNPJ Nº 09.465.502/0001-62 E SUELMA DA SILVA CARVALHO CPF Nº 016.264.961-45, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021836-42.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 124.103,48 (cento e vinte e quatro mil e cento e três reais e quarenta e oito centavos), representada pela CDA nº C-1628/2017, datada de 30/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 26 de abril de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de abril de 2018 (26/04/2018). Eu, **ISABEL ARRUDA DE SOUSA**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SAMELLA PEREIRA SANTOS RIBEIRO - CPF/CNPJ nº: 08.338.158/0001-88 e SAMELLA PEREIRA SANTOS RIBEIRO - CPF/CNPJ nº: 027.664.621-55, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5008057-71.2013.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151,52 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-575/2012, datada de 23/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 11 de maio de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém

possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2018 (27/04/2018). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARCIA MARIA ABRAHÃO SILVA - CPF/CNPJ n°: 028.684.021-94 e M M A SILVA - CPF/CNPJ n°: 08.234.523/0001-04, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5008077-62.2013.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151,52 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA n° C-596/2012, datada de 23/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 04 de maio de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2018 (27/04/2018). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

##### **AUTOS Nº 0018128-52.2015.827.2706**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): PATRICIA RODRIGUES DA CUNHA, inscrita no CPF sob o n° <desconhecido>, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018128-52.2015.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 869,41 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA n° 3070, datada de 16/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína-TO, 02 de abril de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de abril de 2018 (25/04/2018). Eu, JOAO GUILHERME GOMES COELHO, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0020677-35.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ROMAR DIVINO MONTES - CPF: 242.084.931-00

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado nos eventos 11 e 16. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de abril de 2018 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

### **Juizado especial da infância e juventude**

#### **Intimações aos advogados**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0003937-36.2014.827.2706**

Interessado: L. H. V. DOS S.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADOS: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - OAB/TO-2020 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: do despacho/decisão do evento 128 a seguir parcialmente transcrita: “[...] Intime-se o Município de Araguaína, via Diário da Justiça, para disponibilizar as fraldas descartáveis, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de verbas públicas. [...] Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0013057-98.2017.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 79 a seguir transcrito: “Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para, no prazo de cinco dias, cumprir a decisão liminar, sob pena de multa diária e bloqueio de verbas públicas. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0007793-66.2018.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: T. C. S.

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: “[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300, do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) para a criança T. C. S., por meio de UTI Aérea, para Unidade Hospitalar que realize cirurgia pediátrica, conforme prescrição médica acostada aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Notifique-se o NAT Estadual para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar parecer sobre o caso. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar comprovante de residência Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0017433-30.2017.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 30 a seguir transcrito: “Tendo em vista a posse de novo Governador, intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para se manifestar sobre o pedido inicial, no prazo de cinco dias. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0007881-07.2018.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: “[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize Procedimento Cirúrgico Cardíaco para a criança P. H. B. L., em local que disponibilize de UTI pediátrica e cirurgia cardíaca pediátrica, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar,

determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183, do CPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Notifique-se o NAT para apresentar parecer, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medida Protetiva de Urgência

Nº dos Autos: 0001088-52.2018.827.2706

Requerido: RAPHAEL VINICIUS SANTIAGO SOARES

Requerente: RENATA FERREIRA FISCHER FIUZA

**PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) REQUERENTE, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima e do pai dela, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. e) Fixo os alimentos provisionais em favor de RAFAELLA FISCHER SANTIAGO SOARES no valor de 40% do salário mínimo vigente, a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante depósito pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação. INDEFIRO o pedido de suspensão de visitas paternas, pois não há notícia de violência em desfavor da infante..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0022672-15.2017.827.2706

Acusado: DANIEL GOMES FERREIRA

Vítima: MARIA FERREIRA DOS REIS.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DANIEL GOMES FERREIRA, pelo delito tipificado no 140 do Código Penal..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0020504-40.2017.827.2706

Requerido: LUIS NASCIMENTO MARTINS

Requerente: LARISSA BATISTA DOS SANTOS

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMAS abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Autos nº 5011159-04.2013.827.2706

Réu: DÁRIO SOUSA SILVA

Vítima(s): DANIELLA SOUSA SILVA e ELIZABETH SOUSA SILVA

**PRAZO: 20(noventa) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER DÁRIO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 18/06/1981, filho de José Rodrigues da Silva e Marlene Borges de Sousa, da imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal, e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06...Araguaína-TO 24 de abril de 2018. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5000118-96.2011.827.2710 chave 446851789814**, figurando como acusado **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DIAS FILHO**, brasileiro(a), Solteiro, nascido aos 26/04/1988, natural de Marabá - PA, filho de Raimundo Nonato Pereira Dias e Maria de fatima da Silva Souza, portador da RG nº 6.203.157 - SSP/PA, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, § 4º, I e IV do Código Penal Brasileiro**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5000340-93.2013.827.2710 chave 404859361413**, figurando como **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, lavradeira, natural de Pedreiras-MA, nascida aos 31/08/1986, portadora do RG nº 124239099 SSPMA, filha de Marcos Antonio dos Santos e Maria Irismar Barroso Pereira, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, § 4º, IV do Código Penal Brasileiro**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001852-94.2016.827.2710 chave 937975377616**, figurando como acusado **DAILTON BATISTA DOS SANTOS, vulgo "flor"**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de São Sebastião/TO, nascido aos 17/02/1984, filho de José Batista Sousa e de Josefa Araújo dos Santos; e **JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, do lar, natural de Colinas/MA, nascida aos 06/01/1982, filha de José Delfino Alves da Silva e de Maria de Jesus Pereira, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar

tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001806-71.2017.827.2710 chave 568433192917**, figurando como **FÁBIO JÚNIOR NONATO SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 08/07/1982, natural de Itaguatins -TO, filho de Manoel de Jesus da Silva e de Maria Nonato Silva, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal c/c artigo 19, caput, da Lei das Contravenções Penais com implicações da Lei 11.340/2006**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001603-12.2017.827.2710 chave 119089966717**, figurando como acusado **TAYRONE CAMPOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/03/1991, natural de São Sebastião do Tocantins – TO, filho de Raimundo de Almeida Santos e Maria Índia Campos; e **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, vulgo Farofa**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 02/10/1994, natural de São Domingues do Araguaia – PA, filho de João Pedro Lima dos Santos e Lucirene Ferreira da Silva, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, § 4º, I e IV c/c art. 14, II, e art. 163, IV na forma do art. 69 do Código Penal Brasileiro**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0004856-08.2017.827.2710 chave 621031259717**, figurando como **JOABE SOARES**, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 16/08/1981, inscrito no CPF nº 720.190.422-15, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 e art. 163, ambos do Código Penal c/c artigo 7º, I, II e IV da Lei 11.340/2006**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas,

até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000434-24.2016.827.2710 chave 721623761216**, figurando como **PEDRO DE BARROS LIMA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 10/12/1966, natural de Ipixuna/MA, filho de Pedro de Barros Lima e Maria Júlia da Conceição, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, caput, do Código Penal**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002213-77.2017.827.2710 chave 945366747717**, figurando como acusado **LINDOMAR TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, estudante, nascido aos 28/12/1976, natural de Bacabal – MA, filho de Raimundo Teixeira da Silva e Maria das Graças Silva, portador do RG nº 284432 SESP/Polícia Civil/TO, sob o CPF nº 907.203.181-49, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 129, §9º e artigo 147, ambos do Código Penal c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002163-51.2017.827.2710 chave 514347546217**, figurando como acusado **JANÁRIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 15/11/1992, natural de Augustinópolis – TO, filho de Domingos Rodrigues e Maria Auxiliadora da Conceição Brás, portador do RG nº 041572342011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 701.529.481-80, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 14 da Lei nº 10.826/2003**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la,

concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0003491-16.2017.827.2710 chave 249494773117**, figurando como acusado **VALDINIR GOMES DE ABREU**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 31/10/1981, natural de Sítio Novo do Tocantins - TO, filho de Antonio Rodrigues de Abreu e Maria Helena Gomes de Abreu, portador do RG nº 2247069, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 c/c art. 69 do Código Penal c/c artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0005301-26.2017.827.2710 chave 919803451517**, figurando como acusado **JOSÉ TONICO BARROSO**, brasileiro, lavrador, natural de Cadeirão/TO, nascido aos 06/06/1976, portador do Rg nº 655656 SESP/TO, filho de Antonio Tunico Barroso e de Antonia Pinto de Sousa, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 136 do Código Penal**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0006032-22.2017.827.2710 chave 583132507217**, figurando como acusado **LUCAS WALLAS DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 21/01/1995, natural de Augustinópolis - TO, filho de Nivaldo Carneiro da Silva e de Claudia Bezerra de Oliveira, portador do RG nº 0366883020092 SESP/Polícia Civil/MA, inscrito no CPF nº 061.461.031-10, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar

de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0005812-24.2017.827.2710 chave 373118393917**, figurando como acusado **GLEISON ALVES COSTA SILVA, filho do “nego”**, brasileiro, casado, estudante, nascido aos 14/07/1994, natural de Augustinópolis/TO, filho de Marcos Antonio Conceição da Silva e de Francisca Alves Costa Nunes, portador do RG nº 1155418 SSP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF sob o nº 045.977.201-54, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, e 147, na forma do art. 69, todos do Código Penal, com implicações da Lei 11.340/2006**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0004814-56.2017.827.2710 chave 809760170517**, figurando como acusado **SEVERINO PAES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, cabeleireiro, nascido aos 26/05/1982, natural de Assaré – CE, filho de Maria de Lourdes Paes da Conceição, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal e artigo 21 da LCP c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0003217-86.2016.827.2710 chave 442610225816**, figurando como acusado **ANTONIO JOSÉ DAMACENA**, brasileiro, casado, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido aos 24/10/1955, lavrador, filho de José Francisco Damacena e Cícera Pereira Damacena, RG nº 937.377 SSPGO, CPF nº 187.511.211-15, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal**, sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis,

Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal 0002882-67.2016.827.2710**, chave do processo nº **576343246516**, figurando como acusado **DIANA CASSIMIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de Augustinópolis/TO, filha de Raimundo Tomas da Silva e de Maria do Carmo Casimiro da Silva, nascida aos 07/10/1991, RG nº 1150237/SSPTO, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 28. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 147, do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23/03/2018). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de **ação penal nº 0005393-04.2017.827.2710**, chave do processo nº **433951689017**, figurando como acusado **ABIMAEEL PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/10/1987, natural de São Sebastião do Tocantins – TO, filho de Cristóvão Alves Cardoso e Francisca Ancelana Pereira, RG nº 037486572009-4 SSP/MA, CPF nº 024.403.401- 03, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 13. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 180 do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (27/03/2018). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001210-87.2017.827.2710** **chave 404481763417**, figurando como **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido aos 13/10/1989, natural de Teresina – PI, filho de Rosirene Pereira dos Santos, inscrito no RG nº 999.734 SSP/TO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal e art. 14 da Lei n 10.826/2003 c/c art. 69 do Código Penal**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0003490-31.2017.827.2710 chave 308373841717**, figurando como **LUIZ CARLOS FERREIRA MENEZES**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 02/03/1983, natural de Imperatriz - TO, filho de José Luiz de Jesus Menezes e Angelina Ferreira Menezes, portador do RG nº 739246, inscrito no CPF nº 003.834.241-35, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **artigo 147 do Código Penal c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0004887-28.2017.827.2710 chave 620404783517**, figurando como acusado **RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/09/1991, filho de Maria Ferreira da Silva, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções **art. 14 da Lei nº 10.826/2003**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0004467-23.2017.827.2710 chave 262779451117**, figurando como acusado **MARSÍLIO REIS SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/01/1992, filho de Antônio Milton Carneiro e Francisca Gomes Santana, CPF nº 033.927.531-65, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções **art. 129, §9º e art. 147, todos do Código Penal c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**COLINAS**  
**2ª vara cível**  
**Intimações aos advogados**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 005**

Fica a parte exequente e seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº 0001707-58.2018.827.2713**

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da Ação Monitória nº 0803352-27.2018.8.10.0040

REQUERENTE: MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

ADVOGADOS: Dra. Camila Taliah Rigon, OAB/SP 324.544

REQUERIDO: V. P. DA CONCEIÇÃO EIRELI

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Intimo o autor na pessoa de seu advogado para providenciar o recolhimento das custas e taxa judiciária, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial evento 5, bem como tratando-se de documentos essenciais para se aferir a regularidade dos valores a serem eventualmente recolhidos a título de CUSTAS PROCESSUAIS/TAXA JUDICIÁRIA, nos termos do artigo 30, caput e parágrafo único da Normativa nº. 5/2011, com redação dada pela Instrução Normativa nº. 7, de 16 de dezembro de 2013, INTIMO o Requerente, na pessoa de seu representante legal, sob pena de indeferimento da inicial (art. 319 a 321 do CPC), para, no prazo de 15 (dez) dias: a) APRESENTAR Planilha de Cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS nesta ação. b) VINCULAR, a estes autos o DAJ para recolhimento das CUSTAS PROCESSUAIS/TAXA JUDICIÁRIA nesta ação. Cumpridos os itens "a e b", nos termos do inciso VI item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, fica desde já, intimado(a) o(a) Requerente na pessoa de seu representante legal, para, comprovar o recolhimento/complementação das CUSTAS PROCESSUAIS/TAXA JUDICIÁRIA, sob pena de cancelamento da distribuição (arts. 82 e 290 do CPC), no prazo de 15 dias.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 006**

Fica a parte exequente e seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº 0001615-80.2018.827.2713**

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da Ação Ordinária nº 068/1.09.0001077-1 (CNJ: 0010771-56.2009.8.21.0068)

REQUERENTE: CURTUME SULINO LTDA

ADVOGADOS: Drs. Solange Donadio Munhoz, OAB/RS 11.012, Renato Donadio Munhoz, OAB/RS 12.602

REQUERIDO: CURTIDORA TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO/ADVOGADOS: "Intimo o autor na pessoa de seu advogado para providenciar o recolhimento das custas e taxa judiciária, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial evento 5 e certidão evento 6, bem como tratando-se de documentos essenciais para se aferir a regularidade dos valores a serem eventualmente recolhidos a título de CUSTAS PROCESSUAIS/TAXA JUDICIÁRIA, nos termos do artigo 30, caput e parágrafo único da Normativa nº. 5/2011, com redação dada pela Instrução Normativa nº. 7, de 16 de dezembro de 2013, INTIMO o Requerente, na pessoa de seu representante legal, sob pena de indeferimento da inicial (art. 319 a 321 do CPC), para, no prazo de 15 (dez) dias: a) APRESENTAR Planilha de Cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS nesta ação. b) VINCULAR, a estes autos o DAJ para recolhimento das CUSTAS PROCESSUAIS/TAXA JUDICIÁRIA nesta ação. Cumpridos os itens "a e b", nos termos do inciso VI item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, fica desde já, intimado(a) o(a) Requerente na pessoa de seu representante legal, para, comprovar o recolhimento/complementação das CUSTAS PROCESSUAIS/TAXA JUDICIÁRIA, sob pena de cancelamento da distribuição (arts. 82 e 290 do CPC), no prazo de 15 dias.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª escrivania cível**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de Tutela e Curatela - Nomeação, registrado sob o nº. 0000190-80.2016.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **LIDIA RAYANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 863.366 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 050.359.131-98, residente e domiciliada na Av. Antonio Duarte, s/n, Centro em Lagoa da Confusão - TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª **LUCINDA LIDIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n. 1.897.088 SSP/PI, inscrita no CPF sob o n. 007.995.571-10, residente e domiciliada na Av. Antonio Duarte, s/n, Centro em Lagoa da Confusão - TO para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 53 que em resumo tem o seguinte teor: "*Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR a interdição de LIDIA RAYANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do*

artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a sua mãe LUCINDA LIDIA DA CONCEIÇÃO, ora requerente, a fim de que esta última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interditado, prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o interditado, sem a curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 747 e seguintes do CPC e art. 1.767, inciso I do Código Civil. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competente. Deverá a curadora, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551). As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano, a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pela curadora na forma determinada nesta decisão. A curadora deverá prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano, sempre no dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. Deixo de suspender os direitos políticos do interditado, em razão do disposto no art. 76 da Lei 13.146/2015. Indefero o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo os autos serem encaminhados a CONJUR para custas finais a ser pagos pela autora, (CPC, art. 98, §4º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. A presente tem força de MANDADO JUDICIAL. Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidora de Secretaria.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**Ação Penal Nº 0000402-89.2016.827.2719**

**Réu: Roberto Pereira dos Santos**

**O Doutor Luciano Rostirolla**, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado: **Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 23/12/1969, natural de Nova Olinda-TO, filho de Maria Ilda Pereira dos Santos, inscrito no RG. Nº 441.950-SSP-TO, residente em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções do Artigo 129,§ 9º e artigo 147, ambos do CP, c/c art. 5º, I, e 7º, I e II, da Lei nº 121.340/06, c/c, art. 69, caput, do CP.** Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 27/04/2018. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

**Ação Penal Nº 0001234-88.2017.827.2719**

**Réu: Rogério Marques Santos**

**O Doutor Luciano Rostirolla**, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado: **Rogério Marques Santos**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 12/01/1996, filho de Dorvalina Marques de oliveira Santos, inscrito no RG. Nº 932-477-2ª via-SSP-TO e CPF. Nº 056.959.761-70 residente em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando

necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções do Artigo 34,§ único, da Lei nº 9.605/98, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia,TO, aos 27/04/2018. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária,digitei o presente.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS , registrada sob o n. 5001216-15.2013.827.2721, movida por B.V.deB.S. menores representado por sua genitora Sra. K.P.B. em face de **ALDEILSON DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, convivendo em regime de união estável, serralheiro, portador da **CIRG n. 921.065 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF n. 011.371.452-18**; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (09/04/2018). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas** **Intimações às partes**

**CARTA PRECATÓRIA: 0004500-40.2018.827.2722**

Ação: PENAL

Comarca de Origem: JARAGUÁ - GO

Vara de Origem: ESCRIVANIA DO CRIME

Processo de Origem: 45627-29.2017.8.09.0091

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusada: CLAUDIANA NASCIMENTO OLIVEIRA

Advogado: SAMUEL VITOR ALVES – OAB/GO nº 45074

Finalidade: Inquirição de testemunha e Interrogatório

**DESPACHO (Evento 4):** “1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 30 de maio de 2018, às 10h05min. 2 – [...]. 3 – Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 25 de abril de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 914/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 27 de abril de 2018**

**PONTO FACULTATIVO**

O **DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 0898, de 25 de Abril de 2018, que declara ponto facultativo nas repartições públicas no âmbito do município de Gurupi, no dia 30 de abri de 2018, em virtude do feriado do dia do trabalhador;

**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro, deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, conforme reza o Art. nº 133, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira) no âmbito da Comarca de Gurupi - TO.**

**Art. 2º** - São prorrogados para o dia 02 de maio de 2018, quarta-feira, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem no dia 30 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Encaminhem-se cópia desta Portaria à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins. Comuniquem-se, ao setor de informática para possíveis alterações no sistema E-proc, Diretoria de Gestão de Pessoa e ao Sistema de Ponto Eletrônico.

Dê-se ciência à ilustre MM. Juíza de Direito Plantonista, bem como à respectiva equipe.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

### **Vara de execuções penais**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, Tribunal do Júri e Cepema da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº **0002855-77.2018.827.2722**, que o Ministério Público, move contra o acusado **HIAGO MELQUIADES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, nascido aos 06.03.1993, natural de Gurupi-TO, filho de Ione Ferreira de Assunção e Regina Melquiades de Sousa Assunção, **ATUALMENTE EL LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, o qual foi denunciado como incurso nas sanções penais dos artigos 121 §2º, I, III e IV do Código e artigo 2º §2º da Lei 12.850/2013 ambos c.c artigo 29 do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado **CITADO** para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de abril de 2018. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitou e subscreve. Ademar Alves de Souza Filho – Juiz de Direito

### **ITAGUATINS**

#### **1ª escrivania cível**

##### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos n.º 0000629-30.2017.827.2724 - SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA C/C TUTELA

Requerente – PEDRO ALVES DE ARAÚJO

Requerido – DORIVAL ALVES DE ARAÚJO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de DORIVAL ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, RG. 1.022.075-SSP/TO, residente na localidade denominada Rodovilândia, Zona Rural, Fazenda São José, s/n, município de Maurilândia – TO, nomeando seu CURADOR PEDRO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. 044550772012-9-SSP/MA, residente e domiciliado no endereço acima mencionado; tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para deferir a substituição do curador de DORIVAL ALVES DE ARAÚJO, nomeando o Requerente PEDRO ALVES DE ARAÚJO como curador do interditado. Via de consequência, julgo resolvida a demanda com análise do mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo termo, do qual deverá constar as advertências do art. 553 do CPC. Intime-se o curador para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do CPC. O referido Curador, que é também o irmão do incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer ao interditado, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, por se tratar de beneficiário da Gratuidade Judiciária. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.”

### **PALMAS**

#### **2ª vara criminal**

##### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0034944-06.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CÂNDIDO CARTAXO FILHO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CÂNDIDO CARTAXO FILHO, brasileiro, nascido aos 07/05/1982, natural de Pedreiras/MA, filho de Cândido Cartaxo Neto e Maria do Perpétuo Socorro Machado Cartaxo, portador do RG nº. 298.842 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 933.830.611-91, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0034944-06.2016.827.2729, para constituir/informar defensor/advogado. DESPACHO: "Conforme solicitado pelo Defensor Público, Danilo Frasseto Michellini, intime-se o acusado, Cândido Cartaxo, por edital, com prazo de quinze dias, para indicar seu defensor.. Palmas/TO, 26/04/2018. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/04/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

**3ª vara da fazenda e registros públicos**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº: 0023556-09.2016.827.2729 Ação: Procedimento Comum Requerente: ESTADO DO TOCANTINS Requerido: FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 020.676.321-24, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros fatos alegados pelo autor na inicial. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO: " Considerando as justificativas ofertadas pelo requerente, defiro o pedido formulado no evento 25. Cite-se o requerido por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo e constatada a ausência de resposta pelo requerido, fica nomeado o Sr. Defensor Público oficiante perante este juízo como curador do demandado, que deverá ser intimado para, no prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação. Se o réu alegar quaisquer das matérias elencadas no art. 337 do NCPC, ouça-se a parte requerente, no prazo de 15 dias. Dê-se vista, em seguida, ao Ministério Público, para dizer se possui interesse no feito, no prazo legal. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFRP."SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 23/04/2018. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, que digitei. SILVANA MARIA PARFIENIUK-Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFRP.

**Central de execuções fiscais**  
**Às partes e aos advogados**

**Autos: 5015678-84.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: J E COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 05.564.590/0001-07

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5002980-17.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: GENESIS AUGUSTO ERIG – CNPJ/CPF: 853.747.251-49

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5002914-37.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Embargante: GOIAS REFRIGERANTES AS – CNPJ/CPF: 01.536.291/0001-08

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e diante da superveniente ausência de interesse processual da parte executada no processamento dos presentes embargos, por conta da quitação do débito que deu origem a execução fiscal embargada, DECLARO EXTINTO, sem resolução de mérito os presentes embargos. Custas se houver, pela parte embargante. Sem honorários, uma vez que não houve impugnação nos autos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5002813-97.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL – CNPJ/CPF: 62.063.177/0002-75

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337 VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 5001916-69.2010.827.2729. Sem custas, por ser a Exeqüente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5001422-88.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS VAREJAO DA ECONOMIA LTDA – CNPJ/CPF:

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5001402-97.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: COMERCIAL GEN ALIM VAREJAO ECONOMIA LTDA – CNPJ/CPF: 00.342.060/0001-92

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá (ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000209-76.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ELVIRA RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.019.747/0001-05

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados no âmbito administrativo - evento 43. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000209-76.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ELVIRA RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.019.747/0001-05

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados no âmbito administrativo - evento 43. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000689-49.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ANTONIO DE LISBOA MORAES – CNPJ/CPF: 37.577.244/0002-22

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos artigos 494, 998, caput e 999, todos do NCPC, e, especialmente em atenção aos princípios da celeridade, eficiência, economia processual e instrumentalidade das formas, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela Exeqüente no evento 35, ante a evidenciada ausência de interesse recursal. Após trânsito em julgado, procedam-se as baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000205-39.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: J C ARAUJO – ME – CNPJ/CPF: 05.368.707/0001-79

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO referente à CDA No E-0147/2004. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias. Custas finais, se houver, pela parte executada. Sem honorários, porquanto estes já foram pagos, conforme documento anexo ao pedido de extinção. Transitado em julgado, procedam-se as baixas e arquivem-se os autos. Palmas, em 10 de dezembro de 2013.

**Autos: 0040208-04.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: GISMAR GOMES CNPJ/CPF: 050.323.501-68

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exeqüente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0037445-93.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ/CPF 09.370.550/0001-77

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no evento 6 , e, conseqüentemente, com fulcro nos artigos 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 034581-82.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ILTON GANDRA DE ARRUDA E FILHOS LTDA – EPP CNPJ/CPF 36.840.064/0001-48

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no art. 151, VI, do CTN e no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exeqüente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0029247-38.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - S/A – EPP CNPJ/CPF 01.540.541/0001-75

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor devido, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exeqüente para o levantamento/transferência do valor de R\$ 1.635,98 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) com seu respectivo rendimento, constante no evento 18. Custas pela parte executada . EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos Honorários advocatícios da Procuradoria no valor de R\$ 163,59 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) com seu respectivo rendimento, constante no evento 18. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0008763-36.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ROSANGELA BEZERRA DA SILVA – EPP CNPJ/CPF 37.425.956/0001-45

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0001186-36.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: CIAFOS ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME CNPJ/CPF 07.640.496/0001-07

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5000595-04.2007.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado: CUSTODIA XAVIER – CNPJ/CPF: 194.537.011-49 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo, dar-se-á um prazo de 30 (trinta) dias para, caso queira, opor os respectivos embargos. Palmas – TO, 26 de Abril de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0013144-87.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ficam o executado: EDITORA GLOBO S/A – CNPJ/CPF: 04.067.191/0001-60 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) opor os respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**Juizado especial cível e criminal - taquaralto****Editais****EDITAL DE LEILÃO****AUTOS:** 0024831-61.2014.827.2729 CHAVE: 384974770514

Ação: Execução

Exeqüentes: ISAAC HUDSON MACIEL PAULA, HUDSON SALOMÃO QUEIROZ PAULA

Executado: JANIA ESTER LOPES &amp; CIA LTDA-ME

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia **30 de maio de 2018, às 14h**, no térreo do edifício do Fórum desta Comarca, será levado a LEILÃO, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), livre de ônus de imposto e multa o bem penhorado da parte executada, a saber: 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SPLIT, MARCA YORK, 60.000 BTUs, USADO, COM CONTROLE REMOTO E BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS) CADA. 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA LG, 18000 BTUs, EM ÓTIMA APARÊNCIA E FUNCIONAMENTO COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA YORK, SPLIT, 9000 BTUs, EM OTIMO ESTADO APARENTE E DE FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), que se encontra em mãos e poder da depositária, Sra. Glenda Kelly Lopes, no seguinte endereço: Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 01, Lote 01 – Palmas - TO. Caso o bem não seja arrematado, fica desde já designado o dia **19 de Junho de 2018, às 14h**, para realização de nova tentativa do referido procedimento. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem móvel. Para que o presente instrumento chegue ao conhecimento dos interessados e, em especial da parte reclamada, será o mesmo publicado na forma da lei. O Depositário Fiel deverá apresentar o bem declinado acima no átrio do Fórum local, nas respectivas datas e horários ou proporcionar meio para que os licitantes interessados possam examinar o bem. Palmas, 30 de abril de 2018. Eu, Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei.

**RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

Juiz de Direito

**EDITAL DE LEILÃO****AUTOS:** 0027173-11.2015.827.2729 Chave: 553106807215

Ação: Execução

Exeqüente: SEBASTIÃO ALMEIDA LOPES

Executado: LEOMAR COSTA REIS

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia **29 de maio de 2018, às 14h**, no térreo do edifício do Fórum desta Comarca, será levado a LEILÃO, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), livre de ônus de imposto e multa o bem penhorado da parte executada, a saber: 01 MOTOCICLETA, MARCA/MODELO YAMAHA/YBR 125K, PLACA DTL1640 TO, que se encontra em mãos e poder do depositário, Sr. Leomar Costa Reis, no seguinte endereço: Av. Taquaruçu, Quadra 47, Lote 08, St. Morada do Sol, Taquaralto – Palmas - TO. Caso o bem não seja arrematado, fica desde já designado o dia **14 de Junho de 2018, às 14h**, para realização de nova tentativa do referido procedimento. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem móvel. Para que o presente instrumento chegue ao conhecimento dos interessados e, em especial da parte reclamada, será o mesmo publicado na forma da lei. O Depositário Fiel deverá apresentar o bem declinado acima no átrio do Fórum local, nas respectivas datas e horários ou proporcionar meio para que os licitantes interessados possam examinar o bem. Palmas, 30 de abril de 2018. Eu, Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei.

**RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

Juiz de Direito

**PARAÍSO****2ª vara cível, família e sucessões****Editais de citação****Autos nº 0007483-19.2017.827.2731 – Divórcio Litigioso**

Requerente: ADELINO JORGE DA SILVA

Defensoria Pública

Requerido (a): MARGARIDA DE SOUZA SILVA

CITAR : MARGARIDA DE SOUZA SILVA, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) MARGARIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, profissão desconhecida, dados cadastrais desconhecidos, nascida aos 16/10/1961, filha de Delmina de Souza Lira, para tomar conhecimento da presente

ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 23 de abril de 2018. Eu, Maira Addriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017) .Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Porteiro( a) dos Auditórios.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"**

AUTOS Nº: 0000712-24.2014.827.2733

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L.C.H. menor, representada por sua genitora LUCIANA ALVES CARVALHO

Requerido: LÁZARO DE SOUSA HONÓRIO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, no uso de suas atribuições legais etc...Tem o presente a finalidade de CITAR o requerido ADALBERTO GASPAR DA SILVA, qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, CONTESTAR a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256 e 257, V,c do NCPC, com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia do NCPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Regina Célia Pereira Silva Vanderleis), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - III PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA".**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000013-28.2017.827.2733 - Chave do processo 792044380417, requerido por SILVINA COUTINHO DOS SANTOS em face de MERENCIANA COUTINHO ROCHA. Pela MMª. Juíza foi proferida sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, pelo contexto fático e probatório dos autos, com amparo no art. 754 e seguintes do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil e DECRETO a INTERDIÇÃO de MERENCIANA COUTINHO ROCHA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o múnus de sua curatela sua filha SILVINA COUTINHO DOS SANTOS. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizado a vender bens do interditando sem autorização judicial. Prestado o compromisso, a requerente estará apta a exercer a curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva - se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Considerando o parecer psicossocial, defiro a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra - se. Após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Pedro Afonso-TO, 24 de abril de 2018. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, 27 de abril de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLEIS - Técnica Judiciária, que digitei o presente.

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – II PUBLICAÇÃO – “ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA”**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 5000183-22.2011.827.2733 - Chave: 523865012814, requerido por LUZINETE ROCHA em face de ALBINO LOPES SANTANA e LUZIRENE LOPES SANTANA. Pela MMª Juíza, foi proferida a Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita:... "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com acolhido em audiência. Decreto a interdição de ALBINO LOPES SANTANA e LUZIRENE LOPES SANTANA, brasileiros, aposentados, declarando-os parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. LUZINETE ROCHA, qualificada nos autos para auxiliar os interditandos na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome dos interditandos, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO, 30 de junho de 2016. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado

do Tocantins, aos 27 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLEIS - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - III PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0000001-82.2015.827.2733 – Chave do processo: 582959668415, requerido por PEDRO CURSINO DA CUNHA em face de JOSIAS CURSINO DA CUNHA SOUSA. Pela MMª. Juíza foi proferida sentença nos autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na inicial e DECRETO a interdição de JOSIAS CURSINO DA CUNHA, 45 anos de idade, brasileiro, solteiro, incapaz, não alfabetizado, titular da cédula de identidade RG nº 256.086-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.635.311-08 residente e domiciliado na Rua 11 de Abril nº 925 - Centro - Pedro Afonso/TO, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Nomeio curador do interdito seu irmão PEDRO CURSINO DA CUNHA SOUSA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o dispositivo nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando-se à Serventia Extrajudicial de Pedro Afonso. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se. Saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Nada mais havendo para constar, mandou a MMª Juíza que encerrasse o presente termo, o qual vai devidamente assinado pelo presentes. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária, que digitei o presente.

### **1ª escritania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

#### **Ação Penal nº 5000091-78.2010.827.2733**

Chave do Processo: 370137866314

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 5000091-78.2010.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, união estável, portador RG nº 2606528-2 SSP-MT e CPF nº 078.149.234-33, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, I e IV, do Código Penal Pátrio, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, acato a decisão soberana do Colendo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Pedro Afonso e CONDENO o acusado JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, I e IV do Código Penal. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 24 (vinte e quatro) anos de reclusão. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie a comunicação à Justiça Eleitoral. Pedro Afonso, 26 de abril de 2018. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 30 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ GRACE KELLY COELHO BARBOSA – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

### **PONTE ALTA**

### **1ª escritania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Titular nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000807-40.2017.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de LOUSIVAN OLIVEIRA FONTOURA, denunciado nos termos do art. 28 da eli 11.343/06, sendo o presente para CITAR o réu LOUSIVAN OLIVEIRA FONTOURA, brasileiro, casado, lavrador,

portador do RG nº 783.682 SSP/TO e CPF nº 008.856.361-80, natural de Pindorama do Tocantins/TO, nascido aos 09/12/1974, filho de João Fontoura Dias e Irene Oliveira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos \_\_\_\_ 24/04/2018. Eu \_\_\_\_\_ ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**Processo n.º 0004895-55.2016.827.2737**

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Requerido: GENI BATISTA GOMES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o(a) requerido(a) GENI BATISTA GOMES, CPF: 946.881.921-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 5.740,50**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**Processo n.º 5000511-71.2010.827.2737**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Requerido: TERESINHA DE SOUZA FREIRE, JOSÉ LINO DE ARAÚJO, EVA FREIRE ALVES SALMERON FREIRE SOBRINHO, DEODORO FREIRE SOBRINHO, CELSO DAS GRAÇAS RIBEIRO NETO, LUIZ ALVES DE OLIVEIRA MARIA EVANI FREIRE SOBRINHO E ESPÓLIO DE RAIMUNDA MENDES SOBRINHO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte requerida EVA FREIRE ALVES, MARIA LOURDES FREIRE DE OLIVEIRA E LUIS ALVES DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 003449-51.2015.827.2737**

Ação: Monitória

Requerente: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A.

Requerido: MAURO JULIO LEMOS E MATEUS FRANCISCO TEIXEIRA LEMOS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) MAURO JÚLIO LEMOS, CPF** atualmente em lugar incerto e não sabido, **PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 61.771,07**, devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0003439-70.2016.827.2737**

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: ZEZITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Requerido: ANTÔNIO PAIXÃO JÚNIOR CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o(a) requerido(a) ANTÔNIO PAIXÃO JÚNIOR CPF: 85571920106, CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA., CNPJ: 01.949.533/0001-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 14.512,13**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5000878-61.2011.827.2737**

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRASIL S/A

Requerido: GILMAR NUNES DE CARVALHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o(a) requerente (a) GILMAR NUNES DE CARVALHO CPF: 557.283.591-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 4.863,74**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0010677-14.2014.827.2737**

Ação: Monitória

Requerente: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Requerido: SILVA & SILVESTRE LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) SILVA & SILVESTRE LTDA. CNPJ: 01.677.300/0001-72** atualmente em lugar incerto e não sabido, **PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 8.405,36**, devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**Processo n.º 0005015-69.2014.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

Requerido: JOSÉ ELIZABETHE SILVA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) JOSÉ ELIZABETHE SILVA, CPF: 271.446.661-34** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 12.090,20** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0003717-42.2014.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: UNIREDE ENERGIA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. – ME BRUNO RODRIGUES MARTINS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) UNIREDE ENERGIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.676.033/0001-70, BRUNO RODRIGUES MARTINS, CPF: 951.756.791-04** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 103.739,61** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 27/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5000116-55.2005.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Requerido: HUGO DA ROCHA SILVA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) HUGO DA ROCHA SILVA, CPF: 416.142161-34; HUGO DA ROCHA SILVA, CNPJ: 00.234.789/0001-45** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 11.783,73** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0007737-71.2017.827.2737**

Ação: Usucapião

Requerente: FRANCISCO DA COSTA ALENCAR

Requerido: ELECTRO BONINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os**

**interessados, ausentes e desconhecidos** ( art. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão **o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 23/04/2018. Eu, Inez Teixeira Matos, servidor de secretaria, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5000116-55.2005.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Requerido: UNIREDE ENERGIA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. – ME HUGO DA ROCHA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) HUGO DA ROCHA SILVA, CPF: 416.142.161-34, HUGO DA ROCHA SILVA, CNPJ: 00.234.789/0001-45** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 11.783,73** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5001314-20.2011.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Requerido: CONSTRUTORA JACAÚNA LTDA E ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) CONSTRUTORA JACAÚNA LTDA. CNPJ: 36.989.513/0001-04, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 070.793.111-87** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 59.169,72** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0007937-49.2015.827.2737**

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Requerido: JOSUÉ ROSA DE FREITAS LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o(a) requerido(a) JOZUÉ ROSA DE FREITAS, CPF: 023.422.371-54, LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 061.728.431-84,** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 25.927,97.** Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da

chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/04/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**

#### **Republicações**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO**

**Autos: 0002692-14.2016.827.2740**

Ação – Interdição

Autor – VERA LÚCIA CARNEIRO DA SILVA

Réu – INEZ CARNEIRO TAVARES DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de INEZ CARNEIRO TAVARES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 02/06/1930, portadora da cédula de identidade RG nº 42.731, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 489.472.293-34, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, n. 134, Beira Rio, Tocantinópolis/TO e nomeada VERA LÚCIA CARNEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 4.005, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 425.284.453-34, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, n. 134, Beira Rio, Tocantinópolis/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva a seguir transcrita: “Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e decreto a interdição de Inez Carneiro Tavares da Silva, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio curadora a requerente: Vera Lúcia Carneiro da Silva - CPF: 425.284.453-34, para exercer a função de curadora para todos os atos da vida civil, segundo o estado e o desenvolvimento mental da interdita, podendo administrar todos os bens móveis e imóveis pertencentes a interdita, inclusive movimentações de eventuais contas bancárias por ele tituladas, condicionando-se, contudo, a alienação de qualquer de seus bens à prévia justificação e autorização judicial. Cientifique-se a curadora de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da interditanda se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Dom Pedro/MA; (b) publique-se no diário da justiça eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores; (d) oficie-se ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca, comunicando-se a perda da capacidade civil da interditada, para cancelamento de seu cadastro de eleitor (caso possua). Sem custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo TERMO DE CURATELA DEFINITIVA. Em seguida, proceda-se a baixa na distribuição e, independentemente de nova conclusão, archive-se com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 15 de dezembro de 2017 HELDER CARVALHO LISBOA *Juiz de Direito*

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 102, de 30 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000010394-9, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Luiza Pinho Franco de Sá, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 101, de 30 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 18.0.000010394-9, resolve exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, Virgínia Negreiros Carvalho de Abreu, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

Presidente

### Decisões

**PROCESSO: 18.0.000009445-1**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNT : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO MÉTODO DO ESTUDO DE CASO – MÓDULO II**

**DECISÃO nº 1706, de 27 de abril de 2018**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o curso **Método do Estudo de Caso – Módulo II** para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que ocorrerá no período de 2 a 4 de maio de 2018, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e Asjudmdg (eventos 1974965 e 1975694), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1972850), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 24252/2018 (evento 1975857), visando a contratação do Centro de Extensão Universitária para realização do curso em referência, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Proposta acostada ao evento 1964541.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93; e

**2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à Contratada.

**Concomitante, à DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**PROCESSO : 18.0.000006674-1**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR O CURSO “GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO”**

**DECISÃO nº 1686, de 27 de abril de 2018**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso **“Garantias Constitucionais do Processo”** para Magistrados, Servidores do Poder Judiciário Tocantinense e de órgãos parceiros, alunos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, nos dias 11 e 28 de maio de 2018, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e Asjudmdg (eventos 1973939 e 1973939), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1965966), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 24033/2018 (evento 1974108), para contratação do instrutor **Antônio Cláudio da Costa Machado**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Proposta sob o evento 1960616, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

**1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;

**2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao Instrutor; e

**3. DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### Portarias

**PORTARIA Nº 920/2018, de 27 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Cledson Jose Dias Nunes, matrícula nº 290837, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 01 a 30/07/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 918/2018, de 27 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Ribamar Mendes Júnior, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 14/06 a 13/07/2018 para usufruto de 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 919/2018, de 27 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Cledson Jose Dias Nunes, matrícula nº 290837, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 07/01 a 05/02/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 921/2018, de 27 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do magistrado Nassib Cleto Mamud, matrícula nº 130866, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 02 a 31/07/2018, **a partir de 02/07/2018 até 30/07/2018**, para serem usufruídas em 10/07 a 07/08/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 917, de 27 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** as diversas solicitações de atuação da equipe de Cartório do Núcleo de Apoio às Comarcas para auxílio na prática de atos cartorários relacionados à integração deste Tribunal de Justiça ao sistema Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 18.0.000010715-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação da equipe de Cartório do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários relacionados à integração deste Tribunal de Justiça ao sistema Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP versão 2.0, nas varas judiciárias que apresentarem justificada impossibilidade de conclusão da meta de cadastramento e de acordo com a capacidade de atendimento do NACOM, no período de 23 de abril a 04 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **Termos de homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 32, de 27 de abril de 2018**

**PROCESSO SEI Nº 17.0.000032349-7**

**INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018-SRP**

Cuidam os autos sobre procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº 008/2018-SRP, com vistas a contratação de empresa especializada para aquisição futura de gêneros alimentícios (chá, café, açúcar, dentre outros), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário Nº 136/2014, Portaria Nº 674/2012, Instrução Normativa nº 01/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 827/2018 da Controladoria Interna (evento 1970619), e no Parecer nº /2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1973167), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 23897/2018 (evento 1973170), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Ata da Sessão 01 do Pregão Eletrônico nº 008/2018-SRP e Termo de Adjudicação (eventos 1965080 e 1965086) e Despacho COLIC (evento 1965092), para que produza seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, retornem-se os autos a ASPRE, para que se proceda a inserção da presente Homologação do certame no sistema COMPRASNET.

Por fim, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 900/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, de 26 de abril de 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar metodologia padronizada de operacionalização dos provisionamentos, liberações e controles de saldo de conta vinculada com a minuta de portaria para estabelecer as rotinas operacionais, conforme requerido no evento 1975130, no SEI nº 18.0.000007505-8; **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 10 (dez) dias úteis, o prazo dado pela Portaria DIGER nº 722/2018, de 10.04.2018, à Comissão designada pela Portaria nº 599/2018/PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de março de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4234, de 27.3.2018.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 882/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 25 de abril de 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação constante do processo SEI nº 18.0.000006881-7, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula 353972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MANOEL LINDOMAR ARAÚJO LUCENA**, matrícula 160070, Chefe de Divisão na Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade, de 09 a 23 abril/2018.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 849/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 81/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.00001996-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Gráfica e Editora WR EIRELI - ME, que tem por objeto a à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Vanusa Pereira de Bastos, matrícula nº 351473, como gestora do contrato nº 81/2018, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula nº 255446, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000007512-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02325.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Consultre Consultoria & Treinamentos Ltda.

**CNPJ/CPF:** 36.003.671/0001-53

**OBJETO:** Empenho destinado à participação do servidor deste Tribunal de Justiça, **Rafael Giordano Gonçalves Brito** – matrícula 352918, no curso “**Contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**”, no período de 18 a 20 de julho de 2018, em Natal-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 – **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de abril de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**TRIBUNAL PLENO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETORA FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)